

LEI MUNICIPAL Nº 4.939

Autoriza conceder auxílio financeiro a Associação Brasileira de Combate ao Alcoolismo - ABCAL, sob convênio, mediante abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados à cobertura das despesas de manutenção Associação Brasileira de Combate ao Alcoolismo - ABCAL.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a redução de igual valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da verba:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

Ativ. nº 2.015

21800/323100.023 - Subvenções Sociais

Art. 3º - A presente concessão de auxílio financeiro somente será liberada após apresentação da comprovação de personalidade jurídica na repartição competente e registro da Ata de Eleição da Diretoria no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 DE MAIO DE 1996.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administração